



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - Brasília/DF - CEP 70070-600  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2021, DE PRESTAÇÃO PRESENCIAL DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM PRÁTICAS ÁGEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico CNJ n. 01/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 05539/2021 E 02823/2019).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, com sede no SCS Quadra 08, Lotes 50/60, S/N, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, salas 824 a 842, Brasília - DF, CEP 70.333-900, telefone (61) 3224-1661, inscrita no CNPJ sob o n. 11.777.162/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **Antonio Miguel Negrelli**, RG n. 981.592 SSP/DF e CPF n. 577.824.407-00, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 05539/2021 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe e inclusão cláusula resolutória.

**Parágrafo único** - Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação de preço, observada a Cláusula Oitava do Contrato.

## DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente contrato fica prorrogado por 20 (vinte) meses, sendo o novo período de vigência de **02 de abril de 2023 a 1º de dezembro de 2024**.

**Parágrafo único** - O contrato poderá ser rescindido antes do término final estipulado no caput, mediante notificação prévia à **CONTRATADA** com antecedência de 30 (trinta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto.

## DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, manter-se-á em **R\$ 13.631.202,00** (treze milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e dois reais), vigente a partir de 02 de abril de 2023.

#### **DA DESPESA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Manutenção e Aprimoramento dos Serviços e do Parque Tecnológico do CNJ".

**Parágrafo único** - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Antônio Miguel Negrelli**

Representante Legal

Diretor-Presidente

**ANEXO A DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N. 13/2021, DE PRESTAÇÃO PRESENCIAL DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COM PRÁTICAS ÁGEIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico CNJ n. 01/2021 - Processo Administrativo/CNJ n. 05539/2021 E 02823/2019).**

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

Item	Perfil do posto de serviço	Qtd. máx.	Valor unitário mensal (R\$)	Valor individual Saúde - mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total 20 meses (R\$)
1.1	Analista Programador Java nível Sênior I CBO 2124-05	21	<b>17.428,41</b>	179,01	369.755,82	7.395.116,40
1.2	Analista Programador Java nível Sênior II CBO 2124-05	4	<b>20.175,18</b>	179,01	81.416,76	1.628.335,20
1.3	Analista Programador Java nível Sênior III CBO 2124-05	2	<b>22.337,97</b>	179,01	45.033,96	900.679,20
<b>1</b>	<b>SUBTOTAL</b>	27			<b>496.206,54</b>	<b>9.924.130,80</b>
2.1	Analista Programador PHP nível Sênior I CBO 2124-05	6	<b>14.832,83</b>	179,01	90.071,04	1.801.420,80
2.2	Analista Programador PHP nível Sênior II CBO 2124-05	3	<b>18.012,37</b>	179,01	54.574,14	1.091.482,80

**GRUPO 1**

2.3	Analista Programador PHP nível Sênior III CBO 2124-05	2	<b>20.175,18</b>	179,01	40.708,38	814.167,60
<b>2</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>11</b>			<b>185.353,56</b>	<b>3.707.071,20</b>
<b>TOTAL</b>		38			<b>681.560,10</b>	<b>13.631.202,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE RESENDE SABINO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 22/03/2023, às 11:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, Usuário Externo**, em 23/03/2023, às 18:11, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 24/03/2023, às 11:02, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1518650** e o código CRC **427E9BA5**.